

#### ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR



Processo nº: 201500057000368

QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO, de Prestação de Serviços de Tratamento, Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e do fornecimento de água firmado entre as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA e CONÁGUA AMBIENTAL LTDA –, mediante as condições seguintes:

As CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A -CEASA/GO, pessoa jurídica de direito privado. Sociedade de Economia Mista. com controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5.5, saída para Anápolis, Goiânia-Goiás, neste ato representa pelo seu Diretor Presidente, Edivaldo Cardoso de Paula, brasileiro, casado, portador do RG nº 1506520 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.524.641-72, e Orlando Tokio Kumagai, Diretor Financeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.482.501-00, aqui denominada CONTRATANTE e CONÁGUA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.615.998/0001-00. com sede na Rua 91, Qd. F-20B, Lt. 03, nº 771, Setor Sul, Goiânia/GO denominada CONTRATADA, neste ato representada por WILMA MARIA COELHO, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 865.504 SSP/GO inscrita no CPF/MF sob o nº 278.070.531-00, resolvem aditar o presente CONTRATO, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação vigente, especialmente nas Cláusulas TERCEIRA e QUARTA do Instrumento Original, Processo nº 201100057000388, mediante Cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente QUARTO TERMO ADITIVO visa alterar as CLÁUSULAS TERCEIRA – DO VALOR, QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato Originário, processo nº 201100057000388 o fazendo no seguinte teor:

### "CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato é de R\$ 13.038,25 (treze mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 156.459,00 (cento e cinqüenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais).

### "CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Quarto Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de JUNHO de 2015, podendo ser alterado e/ou prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação vigente, mediante acordo entre as partes.

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 – CEP: 74.675-090 E-mail: ceasa-go@cultura.com.br Site: www.ceasa.goias.gov.br Goiânia - Goiás

100



#### ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR



## "CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Originário, não colidentes com este QUARTO TERMO ADITIVO.

E por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas elencadas.

Gorania, 01 de JUNHO de 2015.

Edivaldo Cardoso de Paula Diretor Presidente Orlando Tokio Kumagai Diretor Financeiro

Conágua Ambiental Ltda CNPJ nº 01.615.998/0001-00

TESTEMUNHAS:	
01)	CPF
02)	CPF